



PARECER Nº 001/2018- PROGRAD/PRPPG

PROTOCOLO N.º 15.100.908-5

ASSUNTO: Projeto Pedagógico Institucional

INTERESSADO: Universidade Estadual do Paraná – Unespar

01 – DESCRIÇÃO

Proposta de Projeto Político Institucional para compor os documentos do Recredenciamento da Unespar, de acordo com o exigido no **Anexo VIII**, da **Deliberação Nº 01/2017** do Conselho Estadual de Educação, que “Fixa normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos”.

02 – HISTÓRICO

A Unespar conta com um PPI que foi “[...] elaborado coletivamente por representantes de cada unidade, e aprovado pelo Conselho Universitário Provisório da Instituição” em 2012, disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/projeto-politico-institucional-2012. Esse documento não contém todos os itens que são exigidos pelo Conselho Estadual de Educação, de acordo com a **Deliberação Nº 01/2017**, conforme descrito abaixo:

3 - Projeto Pedagógico Institucional constituído, no mínimo, de:

3.1 - Inserção regional;

3.2 - Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;

3.3 - Organização didático-pedagógica da instituição;

3.4 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo as estratégias para implementação de:

3.4.1 inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;

3.4.2 oportunidades diferenciadas de integralização curricular;

- 3.4.3 atividades práticas e estágio;
 - 3.4.4 desenvolvimento de materiais pedagógicos;
 - 3.4.5 incorporação de avanços tecnológicos;
 - 3.4.6 atendimento educacional especializado.
- 3.5 - Políticas de ensino, de extensão e de pesquisa para as IES que propõem desenvolver essas atividades acadêmicas.
- 3.6 - Políticas de gestão e responsabilidade social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.

Diante da necessidade de cumprimento da Deliberação, a Prograd fez inclusões no atual PPI, conforme descritas abaixo:

- ✓ Atualização dos itens 3.1 e 3.5, o qual foi revisto em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
- ✓ Inserção dos itens 3.3, 3.4 e seus subitens, para os quais destacamos ao trabalho de sistematização e envio à Prograd pelas Divisões de Graduação dos campi; e item 3.6.

Assim, o PPI que ora apresentamos se constitui de uma atualização do PPI elaborado em 2012.

03 – PARECER CONCLUSIVO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação é de **parecer favorável** à apreciação da matéria, considerando a necessidade de credenciamento da Unespar, para o qual são necessários, dentre outros, o PPI de acordo com os itens descritos no **Anexo VIII**, da **Deliberação Nº 01/2017**, acima listado, indicando a **aprovação do mesmo**, tendo em vista as considerações apresentadas no histórico, bem como o compromisso, se assim for o entendimento do Conselho Universitário (COU) da Unespar, de, juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, bem como Centros de Áreas e as divisões de Graduação, de Pesquisa e pós-graduação e Extensão, realizar ampla discussão com



a comunidade universitária, para ajustes e adequações necessárias durante o ano de 2018.

É o Parecer.

Paranavaí, 26 de março de 2018.

Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação